

CHAMADA DE SELEÇÃO PARA PIBIC

EDITAL Nº 01/2014 - PRPPG

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Estadual do Oeste do Paraná, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna público, normas que regulamentam o processo de inscrição e seleção aos candidatos para o Programa de Iniciação Científica, modalidade PIBIC, com o período de vigência 2014/2015.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Finalidade

O presente Edital tem por objetivo selecionar propostas para a concessão de bolsas de iniciação científica, provenientes do CNPq, da Fundação Araucária e da Unioeste, nas grandes áreas de conhecimento: Ciências Agrárias, Ciências Biológicas, Ciências da Saúde, Ciências Exatas e da Terra, Ciências Humanas, Ciências Sociais Aplicadas, Engenharias, Linguística, Letras e Artes. Todas as propostas têm duração de 12 meses, o pagamento, cotas disponíveis e vigência das bolsas seguem normas e prazos dos órgãos financiadores deste Edital.

2. Cronograma*

Atividade	Data
Lançamento do edital	02 abril de 2014
Inscrição	02 de abril a 05 de maio de 2014 –
	até 23h:59m:59s do último dia de inscrição
Análise técnica documental	06 de maio a 15 de julho de 2014
Análise do mérito científico via ad hoc	06 de maio a 15 de julho de 2014
Resultado parcial	22 de julho de 2014
Resultado final	25 de julho de 2014
Execução da proposta	01 de agosto de 2014 a 31 de julho de 2015
Relatório Técnico Parcial	02 de fevereiro 06 de março de 2015
Relatório Técnico Final	03 a 31 de agosto de 2015

^{*}O cronograma pode ser alterado em virtude do novo sistema SGPIC, que apesar de já ter sido testado no mês março de 2014, entende-se que um sistema em implantação.

3. Requisitos e condições:

- 3.1. Para o docente/pesquisador/proponente/orientador:
 - a) ser professor efetivo da Unioeste, com regime de trabalho de 40 horas semanais, TIDE, com titulação mínima de mestre;
 - b) possuir currículo, na Plataforma Lattes do CNPq;
 - c) participar ou liderar grupo de pesquisa cadastrado na Unioeste e certificado no CNPq;
 - d) não se afastar da Unioeste durante a execução do projeto, em período superior a 90 dias;
 - e) não estar inadimplente com o programa de iniciação científica;
 - f) participar juntamente com seu bolsista na apresentação do trabalho no EAIC, quando o evento for no âmbito da Unioeste.

3.2. Para o aluno/bolsista:

- a) estar devidamente matriculado como em curso de graduação da Unioeste;
- b) não estar inadimplente com o programa de iniciação científica;
- c) não estar vinculado a outro programa de iniciação científica; não usufruir outras modalidades de bolsa; não possuir qualquer tipo de vínculo empregatício ou atividade remunerada;
- d) possuir currículo atualizado, no ano de 2014, na Plataforma Lattes do CNPq;
- e) ter disponibilidade para dedicação de 20 horas semanais, necessárias ao desenvolvimento da proposta remunerada e/ou 10 horas semanais da proposta voluntária;
- f) não possuir grau de parentesco, em linha reta ou colateral até o terceiro grau, com o docente, sob pena de devolução dos valores recebidos;
- g) ser selecionado e indicado pelo docente;
- h) apresentar e publicar os resultados da proposta no EAIC.

3.3. Da proposta:

a) Proposta deve assegurar a integridade da "avaliação por pares cega", tomando-se todos os cuidados possíveis para não revelar a identidade de docente/proponente, discente/bolsista e avaliadores, entre os mesmos, durante o processo. Isto exige que o docente/proponente tome algumas precauções com o texto e as propriedades do documento: no texto da proposta não deve constar qualquer identificação do docente/proponente e discente/bolsista; no arquivo

- PDF da proposta os nomes também devem ser removidos das Propriedades do Documento, em Arquivo no menu principal do Adobe Acrobat;
- b) A descrição da proposta deve ter de quatro até dez páginas e no formato: fonte Arial, tamanho 12, espaçamento entre linhas 1,5, parágrafo justificado. A proposta deve estar vinculada a grupo de pesquisa em andamento do docente, contendo obrigatoriamente os itens:
 - b.1) Titulo; introdução; justificativa; objetivos; metodologia (materiais e métodos); referências (normas da ABNT em vigor); cronograma de atividades (em meses) respectivo ao período de execução desta chamada (Anexo I)

4. Inscrições

- 4.1. As propostas devem ser encaminhadas em PDF, **exclusivamente** <u>via sistema on-line</u> (Sistema Gestor do Programa de Iniciação Científica SGPIC), disponível no endereço www.unioeste.br/sistemas.
- 4.2. A grande área de inscrição da proposta (Ciências Agrárias, Ciências Biológicas, Ciências da Saúde, Ciências Exatas e da Terra, Ciências Humanas, Ciências Sociais Aplicadas, Engenharias, Linguística, Letras e Artes) será definida automaticamente pelo SGPIC a partir do cadastro do grupo de pesquisa do docente/proponente em que este é membro no âmbito da Unioeste.
- 4.3. Para fins de pontuação, a partir da extração automática de informações do Lattes do docente/proponente e dos critérios (http://www.unioeste.br/prppg/criterios.asp) definidos para cada grande área pelo CIPIC (http://www.unioeste.br/prppg/doc/Comite de Iniciacao Cientifica.doc), o docente/proponente poderá escolher a **área/qualis** dentro da grande área da proposta.
- 4.4. Caso o docente/proponente participe em mais de um grupo de pesquisa este terá como opção, no SGPIC, para fins de pontuação as áreas/qualis das grandes áreas respectivas aos grupos de pesquisa em que este é membro. Neste caso, a escolha do docente/proponente da área/qualis definirá a grande área de inscrição. Portanto, caso seja membro de mais de grupo de pesquisa cadastrado na Unioeste, o docente/proponente poderá submeter duas propostas em duas grandes áreas distintas.
- 4.3. No caso do professor ter apresentado duas propostas, a primeira cadastrada terá preferência na classificação de bolsa, podendo ser alterada a ordem no SGPIC pelo docente/proponente.
- 4.4. Arquivos em PDF a serem encaminhados via SGPIC:
 - a) Arquivo 1 Anexo I Proposta de trabalho;
 - b) Arquivo 2 Anexo II Termo de compromisso assinado pelo docente;

5. Classificação das propostas

- 5.1. Conferência documental exigida no edital, a ser realizada pela Área Técnica da PRPPG-PIC.
- 5.2. O sistema SGPIC realizará automaticamente, a partir do currículo do docente/proponente publicado na plataforma Lattes do CNPq, a consolidação dos indicadores de produção científica, classificando-os de acordo com os critérios (http://www.unioeste.br/prppg/criterios.asp) estabelecidos em cada grande área de conhecimento pelo CIPIC.
- 5.3. Em caso de empate terá prioridade o docente/proponente com maior tempo de vínculo empregatício e efetivo com a Unioeste, seguido de respectiva idade.
- 5.4. A avaliação do mérito científico da proposta será realizada por três pareceristas sorteados aleatoriamente do banco de consultores *ad hoc* da PRPPG, evitando "**conflitos de interesse**".
- 5.5. O CIPIC irá acompanhar todo o processo de inscrição, seleção e classificação, podendo sortear propostas para verificar a veracidade das informações do docente e também realizar análises de recursos.

6. Distribuição das bolsas

6.1. O número das bolsas é distribuído por grande área de conhecimento: Ciências Agrárias, Ciências Biológicas, Ciências da Saúde, Ciências Exatas e da Terra, Ciências Humanas, Ciências Sociais Aplicadas, Engenharias, Linguística, Letras e Artes, e é determinado de acordo com a demanda qualificada e classificada em todas as etapas deste Edital, das respectivas grandes áreas, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$NA = \underline{DA} X NI$$

$$DT$$

Em que: **NA** = Número de bolsas da grande área de conhecimento, **DA** = Demanda da respectiva grande área, **DT** = Demanda total da Instituição, **NI** = Número de quotas.

- 6.2. Inicia-se pela distribuição de uma bolsa para cada docente, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação da grande área.
- 6.3. Após a contemplação de todos os docentes/proponentes classificados por grande área e, existindo disponibilidade de bolsas, estas serão distribuídas entres os docentes que submeteram duas propostas ao referido Edital, respeitando a ordem de classificação.
- 6.4. Havendo ainda sobra de bolsas em determinada grande área, estas são repassadas para outras grandes áreas, respeitando a ordem de maior demanda.
- 6.5. As bolsas canceladas durante a vigência deste Edital poderão ser remanejadas para outros Editais do PIC de forma igualitária.

6.6. As propostas não contempladas com bolsa e o discente que não aceitar o enquadramento ao programa voluntário serão automaticamente canceladas.

7. Publicação e reconsideração do resultado

- 7.1. A classificação final será publicada pela PRPPG-PIC na página www.unioeste.br/prppg, item "Editais" sub item "Editais" respectivo ao ano 2014.
- 7.2. Todos os docentes inscritos no presente Edital terão acesso ao parecer da sua proposta, preservada a identificação dos pareceristas.
- 7.3. Todas as propostas analisadas, na forma de sorteio, pelo CIPIC serão submetidas à apreciação da área técnica da PRPPG-PIC, que emitirá edital final.
- 7.4. O recurso poderá ser protocolado na Unioeste em até dois dias úteis, a contar da data da publicação dos resultados parciais e finais, sendo não acatado sumariamente em caso de não cumprimento destes prazos.

8. Aceite, cancelamento e substituição de bolsistas

- 8.1. O discente aprovado com bolsa deverá acessar o sistema SGPIC para informar os dados bancários e acatar o termo de compromisso do bolsista.
- 8.2. O cancelamento da proposta ou a substituição do discente devem ser solicitados formalmente pelo docente, nos casos em que o discente apresentar: desempenho insuficiente, desistência do curso ou da bolsa, trancamento de matrícula, vínculo empregatício, acúmulo de bolsa de outra agência, não atendimento aos requisitos, ou outros motivos justificados. O pedido nesses casos pode ser feito a qualquer momento, sob pena do discente ter de devolver a mensalidade recebida.
- 8.3. A substituição ou o cancelamento somente podem ser feitos após a publicação e divulgação do Edital de classificação, mediante memorando devidamente justificado e/ou relatório parcial, até 10 dias após a saída do discente.
- 8.4. Para o cancelamento encaminhar justificativa e/ou relatório final via sistema SGPIC.
- 8.5. Para a <u>substituição</u> encaminhar justificativa, relatório parcial, termos de compromisso e indicação do novo discente/bolsista via sistema SGPIC.
- 8.6. Não será aceita substituição de discente/bolsista nos últimos quatro meses de vigência da bolsa.
- 8.7. O discente/bolsista formando/concluinte deve ser substituído, 60 dias antes da colação de grau, tendo em vista o fim do vínculo estudantil com a Unioeste.
- 8.8. O discente que foi substituído ou teve a proposta cancelada não pode retornar as atividades na mesma vigência do edital para o qual estava indicado.
- 8.9. É vedado ao docente repassar a outro a orientação de seu(s) discente(s). Em casos de impedimento eventual do docente, a bolsa retorna à PRPPG-PIC.

9. Relatórios

- 9.1. O <u>relatório parcial</u> (Anexo III) deve ser enviado via sistema SGPIC em arquivo PDF no prazo definido no item 2 deste Edital.
- 9.2. O não cumprimento do prazo previsto para a entrega do relatório parcial implica no cancelamento da bolsa, correspondente ao período de março a julho/2015.
- 9.3. O <u>relatório final</u> (Anexo III) e comprovante de inscrição de apresentação do trabalho no Encontro Anual de Iniciação Científica EAIC devem ser enviados via SGPIC em único arquivo no formato PDF, no prazo definido no item 2 deste edital. A aprovação está condicionada à apresentação e publicação dos resultados da pesquisa no EAIC.
- 9.4. As publicações científicas e qualquer outro meio de divulgação de trabalho, apoiados pelo presente Edital, obrigatoriamente, deve citar o apoio das entidades/órgãos financiadores.
- 9.5. Caso os resultados da proposta ou o relatório em si venham a ter valor comercial ou possam levar ao desenvolvimento de um produto ou método envolvendo o estabelecimento de uma patente, a troca de informações e a reserva dos direitos, em cada caso, dar-se-ão de acordo com o estabelecido na Lei de Inovação, nº 10.973, de 02 de dezembro de 2004.
- 9.6. A concessão do apoio financeiro poderá ser cancelada pela PRPPG, durante sua implementação, por ocorrência de fato cuja gravidade justifique o cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis em decisão devidamente fundamentada.
- 9.7. O docente e o discente, no final da vigência da proposta, receberão certificados de participação no Programa expedido pela PRPPG-PIC.

10. Disposições Finais

- 10.1. O candidato a orientador e o discente do PIC devem estar cientes e automaticamente consentir com os seguintes compromissos expostos neste edital.
- 10.2. É de exclusiva responsabilidade, do docente, adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessários para a execução da proposta.
- 10.3. Não é necessária a entrega dos documentos comprobatórios da produção técnica científica. Caso sejam comprovadas inconsistências no Currículo Lattes apresentado no ato da inscrição, o docente fica passível de responsabilização e de suas consequências legais.
- 10.4. Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final de recebimento estabelecido neste Edital. Propostas não recebidas em decorrência de eventuais congestionamentos no sistema não terão direito a recurso.
- 10.5. Não é permitida a complementação e ou a assinatura de documentos após os períodos previstos neste Edital ou decorrentes deste.

- 10.6. A apresentação de duas propostas de trabalho idênticas no PIC (PIBIC, PIBIC-Af, PIBITI, PICV), implica na desclassificação de ambas as propostas no processo de seleção.
- 10.7. Não serão aceitas propostas já desenvolvidas sob a orientação do docente.
- 10.8. Propostas idênticas submetidas por diferentes docentes serão desclassificadas.
- 10.9. Em nenhuma hipótese haverá prorrogação de proposta.
- 10.10. Serão indeferidos sumariamente as propostas que não atendem os critérios de elegibilidade.
- 10.11. O resultado final do processo de seleção ficará condicionado à aprovação pelo Comitê Externo do CNPq.
- 10.12. O não cumprimento do contido neste Edital e também no sistema SGPIC, impedem o discente de participar do PIC, até a sua devida regularização.
- 10.13. É vedado o repasse ou a divisão da mensalidade da bolsa entre duas ou mais pessoas.
- 10.14. Os docentes contemplados neste edital serão incluídos no quadro de consultores *ad hoc* da Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, sob pena de exclusão em editais futuros, em casos de recusa.
- 10.15. A qualquer tempo, o presente Edital, poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da PRPPG-CIPIC, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.
- 10.16. A proposta de trabalho inicial aprovada no processo de seleção poderá sofrer eventuais alterações, as quais deverão ser informadas e justificadas, pelo docente mediante memorando protocolizado e encaminhado à PRPPG-PIC.
- 10.17. A PRPPG-CIPIC reserva-se o direito de resolver os casos omissos o presente Edital.
- 10.18. O presente edital foi elaborado pelos membros do CIPIC (http://www.unioeste.br/prppg/doc/Comite_de_Iniciacao_Cientifica.doc), em conjunto com a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.
- 10.19. Informações acerca deste edital poderão ser obtidas diretamente na PRPPG-PIC, por meio do e-mail reitoria.pibic@unioeste.br.

Publique-se e cumpra-se.

Cascavel, 31 de março 2014.

Silvio Cesar Sampaio Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PRPPG COORDENAÇÃO LOCAL DO PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA - PIC

Anexo I do Edital nº 01/2014 - PRPPG

PROPOSTA DE TRABALHO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

OBS: A proposta deve conter clareza na proposição dos problemas (fonte Arial, tamanho 12, espaçamento entre linhas 1,5, parágrafo justificado).

TÍTULO:

INTRODUÇÃO: com fundamentação científica

OBJETIVOS(S): descrever com clareza os objetivos das atividades a serem desenvolvidas.

METODOLOGIA (materiais e métodos): descrever com clareza a apresentação da metodologia.

REFERÊNCIAS: nas normas da ABNT.

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES: citar as atividades e os meses correspondentes ao seu desenvolvimento de acordo com o período da vigência da bolsa (1º/08/2014 a 31/07/2015) e com viabilidade de execução e cronograma adequado.

Atividade	ago	set	out	nov	dez	jan	fev	mar	Abr	Ма	jun	jul

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO COORDENAÇÃO LOCAL DO PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA TERMO DE COMPROMISSO DO DOCENTE

Anexo II do Edital nº 01/2014 - PRPPG

			lotado(a)	no	Centro	
					_ do Camp	us
			da	UNIOES	TE, na qua	alida
de	candidato(a)	а	orientador(a)	do(a)) di	scei
					, C	lecla
que, du	ırante o período de vi	gência da l	bolsa de iniciação cie	ntífica pleit	teada (1º-08	3-20
a 31-0	7-2015), respeitar into	egralmente	todas as condições	estabelec	idas neste	Edit
enquar	nto estiverem no exerc	cício da ref	erida atividade.			
	Orientarei e ad	companhar	ei o discente nas d	iferentes f	ases do tra	abal
	•		or o diocorno mac a			
científic	co, incluindo a elabor	•			eparo de m	ate
		ação de re	elatórios parciais e fir	ais, no pr	•	
para a	co, incluindo a elabor	ação de re ultados em	elatórios parciais e fir eventos científicos,	ais, no pr na particip	ação de ev	ent(
para a _l no EAI	co, incluindo a elabor presentação dos resu	ação de re ultados em do bolsista	elatórios parciais e fir eventos científicos, a nas publicações e	ais, no pr na particip nos traball	oação de ev hos aprese	ento
para ap no EAI em eve	co, incluindo a elabor presentação dos resu C e incluirei o nome	ação de re ultados em do bolsista	elatórios parciais e fir eventos científicos, a nas publicações e	ais, no pr na particip nos traball	oação de ev hos aprese	ento
para ap no EAI em eve	co, incluindo a elabor presentação dos resu C e incluirei o nome entos científicos, cujo do científica.	ração de re ultados em do bolsista os resultad	elatórios parciais e fir eventos científicos, a nas publicações e	ais, no pr na particip nos traball ação efeti	vação de ev hos apresei va do bolsi	vento ntac sta
para ap no EAI em eve iniciaçã	co, incluindo a elabor presentação dos resu C e incluirei o nome entos científicos, cujo do científica.	ração de re ultados em do bolsista os resultado participar o	elatórios parciais e fir eventos científicos, a nas publicações e os tiveram a particip do quadro de consult	ais, no pr na particip nos traball ação efeti	vação de ev hos apresei va do bolsi	vento ntac sta
para ap no EAI em eve iniciaçã	co, incluindo a elabor presentação dos resu C e incluirei o nome entos científicos, cujo no científica. Comprometo a quisa e Pós-Graduaç	ração de re ultados em do bolsista os resultado participar o ão da Unio	elatórios parciais e fir eventos científicos, a nas publicações e os tiveram a particip do quadro de consult	nais, no pr na particip nos traball ação efeti ores <i>ad h</i> o	pação de ev hos aprese va do bolsi poc da Pró-R	vento ntad sta Reito
para aj no EAI em eve iniciaçã de Pes	co, incluindo a elabor presentação dos resu C e incluirei o nome entos científicos, cujo no científica. Comprometo a quisa e Pós-Graduaç	ração de re ultados em do bolsista os resultado participar o ão da Unio ciente dos	elatórios parciais e fir eventos científicos, a nas publicações e os tiveram a particip do quadro de consult este. compromissos do d	nais, no pr na particip nos traball ação efeti ores <i>ad ho</i>	pação de ev hos aprese va do bolsi oc da Pró-R discente jui	vento ntad sta Reito
para aj no EAI em eve iniciaçã de Pes	co, incluindo a elabor presentação dos resu C e incluirei o nome entos científicos, cujo to científica. Comprometo a quisa e Pós-Graduaç Declaro estar o	ração de re ultados em do bolsista os resultado participar o ão da Unio ciente dos	elatórios parciais e fir eventos científicos, a nas publicações e os tiveram a particip do quadro de consult este. compromissos do d	nais, no pr na particip nos traball ação efeti ores <i>ad ho</i>	pação de ev hos aprese va do bolsi oc da Pró-R discente jui	vento ntac sta Reito

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO COORDENAÇÃO LOCAL DO PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

RELATÓRIO

Anexo III do Edital nº 01/2014 - PRPPG

MODALIDADE: (Assinalar)
CNPq() UNIOESTE() FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA() PICV() OUTRO()
RELATÓRIO: (Assinalar) PARCIAL () FINAL ()
TÍTULO DA PROPOSTA:
Deverá conter: Relatório parcial (descrever as atividades realizadas no período, conforme cronograma apresentado na proposta). Justificativas e alterações na proposta, desde que não fira os critérios estabelecidos no Edital.
Relatório final (introdução, objetivos, materiais e métodos, discussão, resultados, conclusões, referências). Relacionar as participações em congressos, seminários, encontros, etc e/ou publicações em periódicos, no período de vigência da proposta anexando cópia do certificado.
DIFICULDADES ENCONTRADAS/CRÍTICAS OU SUGESTÕES: descrever.
PARECERES DO ORIENTADOR: QUANTO AO DESEMPENHO DO BOLSISTA NO PROJETO. () favorável Justifique o parecer
INFORMAR O DESTINO DO BOLSISTA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA APÓS A CONCLUSÃO DO CURSO DE GRADUAÇÃO OU ATUAÇÃO COMO BOLSISTA: Pós-Graduação: Especialização() Mestrado() Doutorado () Mercado de Trabalho: Público () Privado () Outros (citar): Sem atividade futura ()